



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.cmcm.pr.gov.br

BANCADA PARLAMENTAR - PMDB

of. 1368/11 - 17/06 - Ass. Cohapar  
of. 1387/11 - 17/06 - Prefeito

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 131/11


Protocolo N.º 982/2011

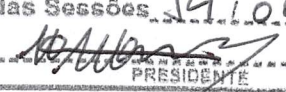
Campo Mourão, 06/06/11 Horas 16:36

  
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

08/06/2011

  
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO FOR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões 14.06.2011		
 PRESIDENTE		

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, solicitando informações sobre: Quando poderá ser executada a obra de recuperação do meio-fio da Rua Guarani, próximo a Rua das Águias, no Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira, do qual foi danificado pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no ano de 2009 e até o presente momento a Prefeitura não efetuou o reparo?

### JUSTIFICATIVA:

Já encaminhamos a presente reivindicação cujo teor ensejou o n. 147, no ano de 2009, através do ofício n. 381/2009 GAB/PRES, e recebemos a resposta do Senhor Prefeito, através do ofício n. 638, em 05 de maio de 2011, dizendo que o serviço será agendado para execução. Mas para quando? Consideramos uma resposta vaga e um grande descaso com a população. Fornecer data do agendamento.

**SALA DAS SESSÕES**, em 02 de junho de 2011

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador PMDB

129/ERA/LQ

Enviar cópia ao presidente da ass. Mor do Cohapar





Ofício n. 638/2011 - DEADM/SEFAD

Campo Mourão, 5 de maio de 2011.

Senhor Presidente:

Em atenção ao **Requerimento** formulado por Vossa Excelência, tenho a informar-lhe e aos Nobres Pares dessa Colenda Casa de Leis que:

Com base nas informações prestadas pela **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**:

**Ofício n. 381/2009 - GAB/PRES; Requerimento n. 147/2009;**

O serviço solicitado está agendado para execução.

Atenciosamente

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
PROTÓCOLO N.º 1578 12071  
CAMPO MOURÃO, 3/105111 HORA 9:48

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Campo Mourão – PR

PROTÓCOLISTA





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício nº 381/09-GAB-PRES.

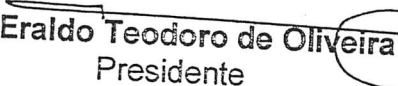
Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme **Requerimento** protocolado sob nº **147/09**, de autoria do Vereador Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**, que o presente subscreve, aprovado por unanimidade em Plenário, solicitamos informações sobre quando serão tomadas as providências cabíveis para recuperação do meio-fio existente na Rua Guarani, próximo à Rua das Águias, no Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira.

A proposição se faz necessária, pois ao realizar alguns serviços na região, a SANEPAR acabou por danificar o referido local, não retornando para efetuar os devidos reparos.

Respeitosamente,

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

OK  
Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão – PR  
/rsm



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2011  
REQUERIMENTO Nº 982/2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 07 de junho de 2011.

.....  
**ELIAS DA SILVA**  
Chefe da divisão Legislativa





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 07/06 /2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	982 /2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2011

AUTOR:.....

### OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 08/06 /2011.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391